

Prefeitura de  
**São João do Paraíso**

*Trabalhando por você!*

PROJETO DE LEI Nº. 22 DE 11 de dezembro de 2012.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTE DE TERRENO PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

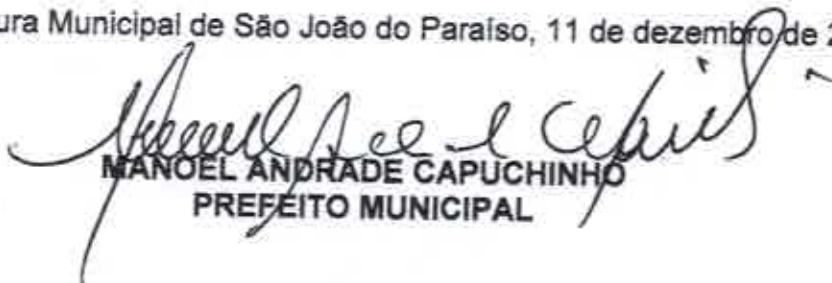
Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a DOAR ao Estado de Minas Gerais, um lote de terreno situado no Loteamento Morada do Sol II, à quadra 367, caracterizado dentro dos seguintes limites e confrontações: pela frente com a Rua Eliezer Pena, com 50 metros; pela direita com a Rua Mato Grosso com 80 metros; pelos fundos com a Rua Joaquim José dos Santos, com 50 metros; pela lateral esquerda com a Rua Goiânia com 80 metros.

Art. 2º - O imóvel doado trata-se de área institucional do Município de São João do Paraíso/MG, registrada no livro 02 de Registro Geral, fls. 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João do Paraíso/MG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, 11 de dezembro de 2012.

  
MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em  
21/12/12  
